

LEI Nº 453/94

Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BENEFICEN
TE E CULTURAL DE MAPELE, neste
Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

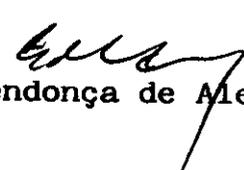
Faço saber que a Câmara Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

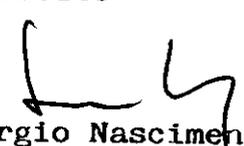
Art. 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública a As
sociação Desportiva Beneficente e Cultural de Mapele, com se-
de neste Município à Praça da Mangueira s/nº, fundada desde
15 de novembro de 1980.

Art. 2º - A entidade beneficiária da presente não tem qual -
quer finalidade lucrativa, prestando somente serviços de na-
tureza eminentemente sócio cultural.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 1994.


José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito


Sérgio Nascimento Leite
Chefe de Gabinete

/acpa

Transcrito no Livro
Nº. 03 fis 960
Em: 24/05/94
Ass: 